



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 15/CONSUNI, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a Resolução nº 11/CONSUNI, de 17 de julho de 2009, que aprovou a criação do Curso de graduação em Artes Cênicas, concentração em Teatro - grau licenciatura, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **20 de janeiro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra q, do Estatuto em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar** o art. 1º da Resolução nº 11/CONSUNI, de 17 de julho de 2009, que criou o Curso de graduação em Artes Cênicas, concentração em Teatro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante do processo nº **23067.P7361/09-83**, a criação do curso de **Licenciatura em Teatro**, modalidade presencial, disponibilizando 40 (quarenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral (vespertino - noturno), com carga horária de 2.952 (duas mil novecentas e cinquenta e duas) horas e duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte (ICA), da Universidade Federal do Ceará, situado à rua *Campus* do Pici, s/n, *Campus* do Pici – CEP 60455-760 - Fortaleza-CE”.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor